

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 2.062/2022**RESOLUÇÃO Nº 2.058, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**~~INSTITUI, NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VITÓRIA CMV, A
COMISSÃO PERMANENTE
DE ACESSIBILIDADE CPA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Texto compilado

~~**Art. 1º** Esta Resolução institui, no âmbito da Câmara Municipal de Vitória CMV, a Comissão Permanente de Acessibilidade CPA.~~

-

~~**Art. 2º** A Comissão será composta pelo quadro técnico efetivo da Câmara Municipal de Vitória, conforme o seguinte:~~

-

~~I Analista legislativo em engenharia civil;~~

-

~~II Analista legislativo em educação;~~

-

~~III Analista legislativo em serviço social;~~

-

~~IV Analista legislativo em saúde;~~

-

~~V Procurador legislativo.~~

-

~~**Parágrafo único.** A Comissão deverá apresentar anualmente o relatório do monitoramento e as atualizações do Plano de Ação, observando as diretrizes e os objetivos constantes da Política de Acessibilidade da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do [ANEXO I](#) da Resolução 1.950/2016.~~

-

~~**Art. 3º** Os servidores que compõem a CPA não farão jus à percepção de gratificação mensal pela atuação na Comissão.~~

-

~~**Parágrafo único.** A Comissão deverá apresentar à Direção Geral trimestralmente relatórios sobre o andamento dos trabalhos.~~

-

~~**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando a [Resolução nº 2.047](#), de 08 de março de 2021.~~

-

~~Palácio Atílio Vivácqua, em 10 de Agosto de 2021.~~

-

~~**DAVI ESMAEL DE ALMEIDA
PRESIDENTE**~~

-

~~**ADALTO BASTOS DAS NEVES
1º SECRETÁRIO**~~

-

~~**LUIZ EMANUEL ZOUAIN
2º SECRETÁRIO**~~

-

~~**LEANDRO PIQUET BASTOS
3º SECRETÁRIO**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.